



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 071/18

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 001/2018**, que tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento dos alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, cuja realização está marcada para **19/04/2018**, Processo TCE-RJ nº 113.407-7/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Wagner Victor
Secretário de Estado e Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação
Tel. 2380-9040/2380-9041/2380-9045
E-mail: victor.wagner@gmail.com / licitacao@educacao.rj.gov.br